

Saneamento

NOME DO PROGRAMA:	Programa de Drenagem Urbana Sustentável
ÁREA TEMÁTICA:	Saneamento
ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL:	Ministério das Cidades
OBJETIVO/FINALIDADE:	
Objetiva promover a gestão sustentável do manejo das águas pluviais com ações estruturais e não-estruturais dirigidas à recuperação de áreas úmidas e à prevenção, controle e minimização dos impactos provocados por enchentes urbanas e ribeirinhas.	
INSTITUIÇÕES/ENTIDADES ELEGÍVEIS:	
Estados e Municípios	
AGENTE FINANCEIRO:	
Caixa Econômica Federal	
INSTRUMENTO JURÍDICO PARA FORMALIZAÇÃO:	
Contrato de repasse de recursos	
CONDIÇÕES PARA ADERIR AO PROGRAMA:	
O proponente elabora proposta na forma de Plano de Trabalho em consonância com o Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades, disponibilizado em http://www.cidades.gov.br . Há também possibilidade das contratações originarem-se em recursos identificados na LOA por emendas parlamentares	
CONTRAPARTIDA:	
O Ministério das Cidades define a contrapartida em conformidade com a LDO e com base no IDH municipal	
CONTATO:	
ÓRGÃO/UNIDADE:	Ministério das Cidades-
TELEFONE:	61 2108-1931
E-MAIL:	sanearcidades@idades.gov.br
SITE:	http://www.cidades.gov.br
OBSERVAÇÃO:	
Recursos onerosos (provenientes do FGTS) têm sido repassados a estados, municípios ou prestadores de serviço, por meio de seleção pública de propostas, conforme critérios estabelecidos em Instruções Normativas oportunamente divulgadas pelo Ministério das Cidades	